



Governo do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Chefia de Gabinete  
Assessoria de Apoio ao Colegiado

ATA - JUCIS-DF/PRESI/CH/AAC

## 58ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA JUCIS/DF

### ATA QUINQUAGÉSIMA OITAVA (58ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

**Data/Horário/Local:** Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as 19:00hs, de forma híbrida, presencial na Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, situado no Setor Comercial Sul, Q.2, Ed. Palácio do Comércio, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.318-900, e virtual pela Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWEM1dz09>, realizou-se a 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS/DF.

**Mesa:** Presidente da JUCIS, Dra. Raquel Otília de Carvalho, Vice-Presidente Sr. José Fernando Ferreira da Silva e Secretária-Geral, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

**Vogais presentes:** Amanda Cristina da Silva Guerra (Titular FIBRA), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Camilla Dias Gomes Lopes dos Santos (Titular OAB), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF), Carlos Alberto Ferreira Junior (Titular CRA), Darlene Paulino Delfino Lunelli (Titular CRC), Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Glenda Sousa Marques (Titular ACDF), Hélio Queiroz da Silva (Titular FECOMÉRCIO), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Roberto Estevão Ribeiro de Castro (Titular GDF), Rosângela de Fátima Silva Bastos (Titular SESCON), Alexandre Alves do Nascimento (Suplente SESCON), Luiza Gomes Alencar veloso (Suplente CRC), Bernadeth de Fátima Silva Martins (Suplente FECOMERCIO), William Silva de Almeida (Suplente CLDF).

**Ausência justificada dos Vogais:** Daniele de Melo (Titular CLDF).

#### ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da ata 57ª (quinquagésima sétima), da Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 05 (cinco) de março de 2024;
2. Deliberação do processo SEI nº. 04019-00004802/2021-29;  
Assunto: Destituição da Leiloeira Michelle da Costa Tavares;  
Relatora: Gildásio Pedrosa de Lima;
3. Deliberação do processo SEI nº. 04019-00003131/2022-60;  
Assunto: Destituição do Leiloeiro Eduardo Vinicius Fleury Lobo;  
Relatora: Gildásio Pedrosa de Lima
4. Assuntos gerais.

**ABERTURA:** Aberta a reunião pela Presidente da JUCIS/DF e presidente da mesa, Dra. Raquel Otília de Carvalho, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos, agradecendo também ao Sr. Eduardo da Silva Vieira, por disponibilizar o espaço da Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF para que ocorresse, também de forma presencial, a presente reunião, apresentou a Dr. Fabiana Ferreira de Moraes Silva, como nova Chefe de Gabinete e a Dr. Fabianne Raissa da Fonseca, como nova Secretária-Geral, da JUCIS/DF e, após verificar o quórum regimental, deu início a 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Ordinária

do plenário da JUCIS/DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação a ata da 57ª (quingüésima sétima) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 05 de março de 2024, a qual, por unanimidade, foi aprovada. **2.** Passando para o segundo item da Ordem do Dia, a Presidente, Dra. Raquel, passou a palavra para o relator do processo, Dr. Gildásio Pedrosa de Lima, que cumprimentou a todos e leu o relatório do caso em julgamento. Ato contínuo, tendo em vista não ter havido solicitação de apresentar defesa, o vogal relator proferiu seu voto, concluindo pela aplicação da penalidade de destituição à leiloeira pública, Sra. Michelle da Costa Tavares, e o subsequente cancelamento de sua matrícula. **2.3.** Após o voto do Dr. Gildásio, a Presidente abriu a palavra ao Vocalato para manifestações e considerações, de acordo com a ordem da lista de presença, tendo sido acompanhado o voto do vogal relator por todos os vogais presentes, com exceção da Dr. Juliana Guimarães de Abreu, que optou por abster de votar no presente processo. **3.** Passando para o terceiro item da Ordem do Dia, a Presidente, Dra. Raquel, aguardou a entrada na reunião da Sra. Elaine Dias, representando o Leiloeiro Eduardo Vinicius Fleury Lobo e novamente passou a palavra para o relator do processo, Dr. Gildásio Pedrosa de Lima para leitura do relatório do caso em julgamento que, após ser lido, retornou a palavra à Sra. Presidente. **3.1.** A Presidente abriu o prazo de quinze minutos para que a Sra. Elaine Dias manifestasse a defesa do Leiloeiro Eduardo Vinicius Fleury Lobo. Com a palavra, a Sra. Elaine relatou que a perda do prazo para recadastramento se deu por culpa sua, uma vez que havia cadastrado inicialmente seu e-mail pessoal e posteriormente passou a trabalhar apenas com o e-mail institucional de onde trabalha, por este motivo, não se atentou a solicitação de recadastramento encaminhada. **3.2.** Após a defesa da Sra. Elaine Dias, a Sra. Presidente agradeceu o relato e passou a palavra para o Vogal Relator. Com a palavra, o Dr. Gildásio Pedrosa de Lima, procedeu com a leitura de seu voto, concluindo pela não aplicação da pena de destituição ao leiloeiro, pois, ainda que de forma intempestiva, o leiloeiro promoveu o seu recadastramento no curso deste processo. **3.3.** Após o voto do Dr. Gildásio, a Presidente abriu a palavra ao Vocalato para manifestações e considerações, tendo sido acompanhado o voto do vogal relator por todos os vogais presentes, com exceção da Dr. Juliana Guimarães de Abreu, que optou por abster de votar no presente processo, assim como no julgamento do processo SEI nº. 04019-00004802/2021-29, também julgado nesta Sessão Plenária. **4.** Posteriormente à decisão tomada no terceiro item, se iniciou o último item da reunião, referente a assuntos gerais. Neste item, se explanou acerca da atualização da IN DREI 81/20, ao tratar de assinaturas digitais. A Presidente lembrou que a JUCIS/DF, na 45ª Sessão Plenária, ocorrida no dia 07/03/2023, deliberou acerca desta autarquia aceitar apenas assinaturas eletrônicas, através do Portal da Junta, por meio do GOV.BR, tendo sido, à época, aprovado. Observando a atualização da IN DREI 81/20, ocorrida em janeiro de 2024, a JUCIS/DF, passou a aceitar também assinaturas eletrônicas em portais de terceiros, desde que sejam devidamente autenticadas, por meio de uma declaração de autenticidade, nos termos do artigo 35, §2º, inciso II, da IN DREI 81/20, passando assim a palavra para o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativas da JUCIS/DF, Dr. Danilo Mergulhão, para maior explanação e esclarecimentos. **4.1.** Com a palavra, o Dr. Danilo, cumprimentou a todos e iniciou sua fala fazendo uma digressão histórica, ao lembrar que a JUCIS/DF, através de um ato legítimo, decidido pelo vocalato, estabeleceu que seriam aceitas apenas assinaturas eletrônicas, por meio do Portal da Junta, isso porque, a IN DREI 81/20 assim possibilitava, o que motivou a edição das resoluções 1 e 2 de 2019. No ano de 2021, houve deliberação do vocalato, do qual decidiu-se pelo recebimento de assinaturas, apenas através do GOV.BR, ante o direito explanado, porém, conforme a atualização da IN DREI 81/20, ocorrida em janeiro de 2024, se perdeu esta possibilidade, entendendo ter sido, este diretivo, revogado automaticamente, com fundamento na Lei 8.934/94, em seu artigo 4º, inciso II. **4.2.** Após a explanação feito pelo Dr. Danilo Mergulhão, disponibilizou-se a palavra para quem quisesse dela fazer uso. Com a palavra, a Dr. Juliana Guimarães de Abreu parabenizou e concordou com o exposto pelo Dr. Danilo. **4.3.** Em seguida, o Dr. Gildásio Pedrosa de Lima lembrou acerca da dificuldade existente na JUCIS/DF em aceitar assinaturas eletrônicas de portais de terceiros, tendo sido prontamente respondido pelo Dr. Mateus Teixeira, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado da JUCIS/DF, que esta dificuldade ainda persiste, porém, com a possibilidade de inserção da declaração de autenticidade, assinada por um advogado ou contador, através do portal da Junta, nos termos da Lei 8.934/94, artigo 63, §3º, as assinaturas não identificadas pelo sistema da JUCIS/DF, podem ser autenticadas, desde que estejam inseridas em documento no formato PDF/A. **4.4.** Com a palavra, a Sr. Carla de Castro Gomes Madeira, parabenizou o entendimento da JUCIS/DF, informando que recebia muitas reclamações quanto as assinaturas aceitas pela JUCIS/DF. **4.5.** Após estas explanações, a Presidente convidou o vocalato para participarem da posse da nova diretoria da FENAJU, no dia 08/04/2024. **4.6.** Novamente fazendo uso da palavra, a Sr. Carla de Castro Gomes

Madeira, questionou a partir de quando entraria em vigor a aceitação das assinaturas em portais de terceiros, tendo sido respondido pela Presidente que esta aceitação se daria de imediato, entendendo ser importante trazer este novo entendimento da JUCIS/DF ao vocalato, tendo em vista deliberação anterior acerca deste mérito e para a ampla divulgação. **4.7.** Fazendo uso da palavra, o Vice-Presidente da JUCIS/DF, Sr. José Fernando Ferreira da Silva, cumprimentando a todos, relatou o prazer de estar presente nesta Sessão Plenária, e desejou uma ótima semana a todos. **4.8.** Com a palavra, o vogal anfitrião, Sr. Eduardo da Silva Vieira, cumprimentando a todos, se mostrou feliz em ter a primeira reunião presencial da nova presidente, em sua casa, enfatizando que a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF, sempre estará a disposição da JUCIS/DF e de todas as demais instituições representadas na Sessão Plenária, tendo sido prontamente agradecido pela Presidente da JUCIS/DF, relatando a ótima receptividade que sempre teve e sua satisfação em conversar que o presidente da ACDF, Sr. Fernando Pedro de Brites. Havendo a inércia dos demais, a Dra. Raquel Otília de Carvalho, agradeceu a presença e dedicação de todos, dando assim por encerrada a 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS/DF, às 20h04. Para constar, eu, Raquel Otília de Carvalho, Presidente da mesa e Presidente da JUCIS/DF, mandei o Sr. Mateus Alves Teixeira, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e pela Secretária-Geral da JUCIS/DF, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

### **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

Vice- Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

### **FABIANNE RAISSA DA FONSECA**

Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federa



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 08/05/2024, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/05/2024, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 13/05/2024, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=140414986&codigo\\_CRC=C3D20E1F](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140414986&codigo_CRC=C3D20E1F)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -  
Telefone(s):  
Sítio - jucis.df.gov.br

---

04019-00000058/2024-36

Doc. SEI/GDF 140414986

---

Criado por [mateus.teixeira](#), versão 9 por [mateus.teixeira](#) em 08/05/2024 14:09:27.